

**EDITAL**

Processo nº	2018042906
Órgão Responsável	<b>MUNICÍPIO DE MINEIROS</b> , inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do <b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b> , com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros-GO.
Gestor	IVANE CAMPOS MENDONÇA
Pregoeiro	Juno Santos Barbosa, conforme Decreto Municipal nº 133, de 13 de abril de 2018.
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do CRAS Leontino, CRAS Parque São José e Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social para o ano de 2019.
Tipo/modalidade	PREGÃO tipo PRESENCIAL (nº 039/2019), com critério de julgamento pelo menor preço por item;
Fundamento	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e legislação pertinente;
Sessão de Abertura	<b>12 de junho de 2019, às 09h (nove horas);</b>
ATENÇÃO:	<p>1. Os interessados deverão encaminhar preposto, devidamente constituído, em representação do licitante em sessão. A ausência do representante em sessão implicará na aceitação das decisões declaradas e registradas em ata, bem como impossibilitará a participação do proponente na fase competitiva do certame;</p> <p>2. O presente instrumento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e download, no endereço <a href="http://www.mineiros.go.gov.br">www.mineiros.go.gov.br</a>;</p> <p>3. Aplica-se ao presente certame as disposições da Lei Complementar nº 123/2006;</p> <p>4. Para participação no certame, deverão os licitantes, obrigatoriamente, e tão logo seja retirado ou conhecido o presente edital, encaminhar para o endereço informado (<a href="mailto:licitacao@mineiros.go.gov.br">licitacao@mineiros.go.gov.br</a>) o <u>Termo de Conhecimento do edital e ciência das condições para participação</u>, conforme modelo anexo. A exigência se faz buscando garantir aos licitantes e à administração municipal maior eficiência e celeridade na comunicação - porventura necessária, em razão de eventuais alterações no edital (impugnações, retificações, adiamentos, informações e outros);</p> <p>5. Após o recebimento do <u>termo de conhecimento e ciência das condições de participação</u>, acima mencionado, a Comissão de Licitação encaminhará aos interessados a <b>PLANILHA ELETRÔNICA DE PROPOSTA e CREDENCIAMENTO</b>, a serem preenchidos previamente pelo proponente e apresentados no dia da sessão, em arquivos eletrônicos, armazenados em dispositivo de mídia portátil (CD, DVD ou pen drive). Os dados informados na planilha eletrônica de proposta (produto, marca, preços etc.) e credenciamento, serão importados pelo sistema eletrônico de gestão de pregão presencial do órgão licitado, e utilizados na fase de credenciamento e na etapa competitiva, sendo, portanto, documentos indispensáveis à participação no certame.</p>
Informações	<a href="mailto:licitacao@mineiros.go.gov.br">licitacao@mineiros.go.gov.br</a> ;

**1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O presente certame tem por objeto a seleção das ofertas mais vantajosas (de menor preço), visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do CRAS Leontino, CRAS Parque São José e Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social para o ano de 2019;

1.2 Devem estar incluídos no preço todas as despesas com transporte, carga e descarga, bem como tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;

1.3 **Haverá autenticação de documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser apresentados os originais juntos com as cópias.**

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente as pessoas jurídicas interessadas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requerida neste edital e ainda, que contiverem no seu ramo de atividade, inseridos no contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, a faculdade para comércio do objeto do presente certame;

2.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

2.3 Não será admitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Para o credenciamento dos representantes deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Instrumento constitutivo da Pessoa Jurídica, sendo:

I - o Requerimento de Empresário ou o Certificado de Microempreendedor Individual, quando se tratar de Empresa Individual ou Microempreendedor Individual (MEI) – no caso das MEI's o documento é emitido através do Portal [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

II - o Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – a Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – o Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Cópia do Registro Geral do representante legal ou do preposto (**Autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original**);

c) Procuração, por instrumento público ou particular (**sendo particular, com firma reconhecida**), caso se trate de preposto;

d) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede do licitante, informando o enquadramento da empresa como ME ou EPP (quando for o caso);

*d.1 A Certidão Simplificada, para fins de participação neste certame, é o documento próprio a comprovar a atual condição e o enquadramento da empresa como ME ou EPP. A não apresentação da Certidão Simplificada ou*

*a apresentação de documento diverso implicará no impedimento do licitante em usufruir das prerrogativas da LC 123/2006;*

3

e) Declaração de "Pleno Cumprimento Aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de fatos impeditivos", na forma do art. 4º, VII, da Lei Federal Nº 10.520/2002 (modelo anexo);

f) Termo de Apresentação do Licitante, informando todos os dados de pertinência, de forma resumida e organizada, conforme modelo anexo;

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

**11.1101.08.244.7004.9071 (Bloco Social De Complexidade Básica) (229) 33.90.30  
20193196 – Material de Consumo.**

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

5.1 No local, data e hora mencionados no preâmbulo, apresentarão os licitantes suas propostas e documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e identificados, constando obrigatoriamente na parte externa as seguintes inscrições.

I - ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS  
REF. A PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019  
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO LICITANTE)

II - ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS  
REF. A PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019  
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO LICITANTE)

5.2 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, somente será aceito o credenciamento de licitantes até a abertura do primeiro invólucro;

5.2.1 **Os representantes dos licitantes deverão se apresentar, impreterivelmente, no horário designado, portando os invólucros, obrigatoriamente lacrados, sendo vedado o ingresso à sala de licitação com os envelopes abertos;**

5.2.2 **Iniciados os trabalhos, somente será permitido ao representante ausentar-se do recinto, se autorizado pelo pregoeiro, e de forma ordenada (alternadamente), sendo vedado ainda o uso de aparelho celular durante a sessão, ou ausentar-se o representante portando o aparelho;**

5.2.2.1 **Não obstante a vedação de cláusula anterior, poderá o pregoeiro autorizar o representante a usar o aparelho celular, desde que no interesse da disputa, tratando-se exclusivamente de negociação visando a redução de valores propostos, devendo em todo caso permanecer o representante no recinto;**

5.3 Aberta a sessão, procederá o pregoeiro ao credenciamento dos representantes presentes e anotação das ocorrências pertinentes;

5.4 Ato seguinte serão rubricados e recolhidos os invólucros A e B e conservados em poder da equipe de apoio;

- 5.5 Serão abertos então os invólucros contendo a proposta de preços dos licitantes, oportunidade em que os representantes conhecerão de todas as propostas e rubricarão os termos;
- 5.6 **O termo de proposta (a ser inserido no invólucro A) deverá ser elaborado na forma do modelo anexo, observando-se ainda as seguintes prescrições:**
- a) Os preços unitários e totais serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de divergência, a indicação por extenso, em nos casos de divergência entre o preço total e unitário, será considerado este último;
  - b) **O termo de proposta deverá informar a MARCA do produto ofertado;**
  - c) A cotação de preços abrangerá todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
  - d) **O termo de proposta deverá ser apresentado numerado e rubricado, em documento timbrado (identificado) do licitante, com a descrição detalhada e correta das características do produto ofertado, em escrita mecânica (digitado ou datilografado), com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com a indicação do prazo de validade da proposta e conforme especificações do termo de referência;**
  - e) Eventual falha ou supressão nos termos da proposta, em relação a identificação/especificação do produto, a critério do pregoeiro, e desde que não comprometa o interesse da Administração, não prejudicará a aceitação da mesma.
  - f) Caso julgue pertinente, procederá o pregoeiro em diligência, para verificar a autenticidade das informações fornecidas ou para consultar outras não conhecidas, a fim de julgar as propostas dispondo do maior número de informações possíveis;
  - g) **Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta a amostra (exemplar) unitária dos produtos ofertados constantes dos itens discriminados no termo de referência. Após verificada a qualidade da amostra a mesma será devolvida a licitante;**
- 5.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação (a serem inseridos no invólucro B), deverão ser apresentados em via original ou em cópia autenticada EM CARTÓRIO, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93;
- 5.8 **Os documentos de habilitação deverão estar organizados, paginados e afixados por grampo, perfuração ou encadernação;**
6. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO (Na forma do art. 4º da Lei Federal Nº 10.520/2002)
- 6.1 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;



- 6.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 6.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- 6.4 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- 6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra, pelo Pregoeiro, ao representante;
- 6.6 É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate;
- 6.7 Quando houver a desistência do licitante na oferta de lance, o mesmo estará excluído da etapa relativa ao item, e seu último lance será considerado para efeito de classificação final das propostas;
- 6.8 Se dará encerrada a etapa competitiva de cada item quando, indagados pelo Pregoeiro, os representantes manifestarem desinteresse em ofertar novos lances.
- 6.9 É legítima a oferta de lance verbal com vista a melhor classificação.
- 6.10 Encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas finais, será considerado vencedor o licitante detentor da oferta de menor preço, referente ao item em disputa, observando-se, no entanto, a prerrogativa das MICROEMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e o chamado “empate fictício”, forma do art. 44, §2º da Lei Complementar Nº 123/2006,
- 6.10.1 O empate fictício mencionado no item anterior é a situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço final;
- 6.10.2 Para efeito do disposto nos itens anteriores, ocorrendo o empate fictício, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 6.10.3 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate fictício, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.10.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido (cinco por cento 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.
- 6.10.5 Na hipótese da não-contratação nos termos disciplinados para o empate fictício, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.10.6 A regra do empate fictício ou ficto somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.10.7 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**6.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

**6.12** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**6.13** O pregoeiro poderá ainda negociar as ofertas apresentadas, buscando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração;

## **7. DA HABILITAÇÃO** (invólucro B)

**7.1** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação no presente certame:

### **7.1.1 Regularidade Pessoa Jurídica**

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, expedido pela Receita Federal (*documento emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico [http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)*);
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
  - b.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente, sendo aceita a certidão conjunta (*documento emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm>*);
  - b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Inscrito em Dívida Ativa, expedida pelo órgão fazendário do estado sede do licitante (*para licitantes sediados no Estado de Goiás, o documento pode ser emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>*);
  - b.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da certidão negativa de débitos municipais expedida pelo órgão fazendário do município sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativas às Contribuições Previdenciárias, sendo aceita a certidão conjunta da alínea “b.1”, quando versar sobre as contribuições da Seguridade Social;
- d) Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (*documento emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>*);

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*documento emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>*);
- f) Certidão Negativa Cível (Falência e Concordata) – para fins de verificação de processos de natureza falimentar (*documento expedido pelo cartório judiciário da comarca sede do licitante*);
- g) Deverão os licitantes apresentar ainda a Declaração (modelo anexo) informando não possuírem em seu quadro de empregados nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

### 7.1.2 Qualificação Econômico-Financeira

**7.1.2.1** Deverão os licitantes apresentar a *Certidão Negativa de Falência e Concordata* ou de *Recuperação Judicial*, expedida pelo distribuidor da comarca sede (mesmo documento exigido na cláusula 7.1.1, alínea f);

**7.2** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida mesmo que apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas), na forma do art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006;

**7.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à micro ou pequena empresa o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006;

**7.4** A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula 7.3, implicará na decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

**7.5** As certidões negativas e de regularidade das contribuições sociais valerão nos prazos que lhes são próprios, e não havendo essa informação, reputar-se-ão válidas pelo período de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

***Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (folha de rosto) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no edital.***

## 8. DO TERMO DE REFERÊNCIA

**8.1** O termo de referência (documento anexo) disporá, entre outros, sobre:

- a) O objeto, suas especificações, características e delimitação;
- b) As condições de cumprimento ou execução do objeto;

## 9. DA MINUTA CONTRATUAL

9.1 A minuta do termo de contrato (documento anexo) disporá, entre outros, sobre:

- a) As obrigações e responsabilidade dos contratantes;
- b) As sanções administrativas pelo descumprimento das condições;
- c) A vigência do contrato;
- d) O pagamento, forma e prazos;

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 O recurso será dirigido ao pregoeiro e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

11.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

11.4 O pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que arguidas antes e por escrito, até 01 (um) dia útil, contado da data fixada para abertura dos envelopes.

11.5 Utiliza-se, para finalidade deste edital, como sendo microempresa e empresa de pequeno porte a mesma denominação dada pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

11.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.
- 11.9 O Pregoeiro presidirá a sessão e dirigirá os trabalhos, sendo-lhe atribuída a autoridade e a autonomia da Administração nas decisões e na condução dos trabalhos, devendo manter a ordem e proceder com lisura e transparência, respondendo aos questionamentos e trazendo os necessários esclarecimentos. A admissibilidade da manifestação pela interposição de recurso cabe ao Pregoeiro, que deve consignar em ata os eventos ocorridos e fundamentar suas decisões.
- 11.10 A decisão pela habilitação ou inabilitação do licitante, bem como pelo deferimento ou indeferimento da proposta, advém de juízo do pregoeiro, que deverá considerar as disposições deste instrumento, as disposições legais (Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002), as orientações dos órgãos de controle externo da Administração, bem como o entendimento prevalecente nos julgados de cortes superiores e na doutrina majoritária, atento em todo ao interesse público e aos princípios maiores que regem as licitações, em especial, a economicidade e a competitividade. Vale dizer, neste sentido, não obstante a exigida vinculação ao instrumento convocatório, nem toda falta ou desatendimento às disposições do edital tem a importância ou é suficiente a inabilitar o licitante ou prejudicar a aceitação de sua proposta.
- 11.11 O foro da cidade de Mineiros (GO) é competente e prevalecerá sobre qualquer outro para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e aos atos dele decorrentes, em qualquer tempo.

Mineiros, 27 de maio de 2019.

**JUNO SANTOS BARBOSA**  
Pregoeiro

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. JUSTIFICATIVA:**

1.1 Justifica-se esta aquisição para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e de limpeza para atender a demanda dos Centros de Referência da Assistência Social – **CRAS Parque São José, CRAS Leontino** e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **SCFV**, no exercício 2019, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **2. OBJETO:**

2.1 Aquisições de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e limpeza.

### **3.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

3.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo para as seguintes unidades:

3.2 Distribuições dos Produtos

➤ **Gêneros Alimentícios**

ITEM	MED.	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UND	200	<b>ABACAXI</b> – Pérola, de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. o transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.
02	CAIXA	20	<b>ACHOCOLATADO (2KG)</b> – Em pó. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes – Embalagem de 2 kgs – Apresentar amostra.
03	PACOTE	250	<b>AÇÚCAR</b> – tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade e sujidade. – Embalagem plástica de 5 kg.
04	UND	100	<b>ALFACE CRESPA</b> - de 1ª qualidade, fresca, com folhas integras livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.



PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
Governo da Transformação  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

05	KILO	50	<b>ALHO A GRANEL –</b> coloração branca ou roxa. Cabeça redonda uniforme, cheia, sem brotado ou chocho. Parte exterior intacta, sem presença de deterioração, perfuração de pragas, dano mecânico ou manchas. Dentes firmes, grãos e unidos, sem polpa exposta. Deve estar fresco, isento de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, ou embalagem plástica que permita ventilação, de forma protegida, em bom estado de conservação.
06	PACOTE	20	<b>AMENDOIM – (500 g)</b> , Tipo 1, sem pele, torrado e sem sal. Embalagem plástica de 500 gramas. <b>Apresentar amostra.</b>
07	PACOTE	40	<b>AMENDOIM CRU (500g)</b> – 500 g, grãos inteiros e torrados, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. Validade de no mínimo 12 meses. - <b>Apresentar amostra</b>
08	UND	50	<b>AMIDO DE MILHO (1KG)</b> – Ingrediente: Amido. Não contém Glúten. Embalagem em caixa de 1 kg.
09	KILO	350	<b>APRESUNTADO</b> - de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.
10	UNID	1000	<b>ARROZ (5KG)</b> – Tipo 1 longo e fino. Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263, de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. – <b>Apresentar amostra</b>
11	UND	40	<b>AZEITONA VERDE FATIADA (2KG)</b> – Frutos em conserva. Cor, odor e sabor característico. Acondicionado em embalagem plástica de 2 kgs com identificação na embalagem (rótulo) do valor nutricional, peso fornecedor, data da fabricação e validade. Isento de mofo ou materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega – <b>Apresentar amostra.</b>
12	KILO	100	<b>BACON</b> – defumado, ingredientes: barriga suína, sal, água, maltodextrina, conservador: nitrito de sódio (ins250), antioxidante: eritorbante de sódio (ins316). Não contém glúten.
13	PACOTE	20	<b>BALA (500GR)</b> – Tipo goma, jujuba. Embalagem íntegra de 500 gramas, com tendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. <b>Apresentar amostra.</b>
14	PACOTE	50	<b>BALA MACIA (1 KG)</b> – Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionado de outras substâncias permitidas; principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até a obtenção da consistência



PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
Governo da Transformação  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

			desejada. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Diversos sabores: Tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana. Apresentar amostra.
15	KILO	300	<b>BANANA DA TERRA</b> - De 1ª qualidade, em pencas, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, a granel. o transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.
16	KILO	300	<b>BANANA MAÇA</b> - De 1ª qualidade, tamanho médio em pencas, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, a granel. o transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.
17	PACOTE	20	<b>BATATA PALHA (1 KG)</b> – Batata frita processada, sabor natural, tipo palha. Composição básica: Gordura vegetal, sal refinado, com validade de 4 meses a partir da entrega, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, termosselada, contendo 1 kg. Apresentar amostra.
18	KILO	150	<b>BATATA INGLESA</b> – de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, a granel. o transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.
19	UND	500	<b>BEBIDA LACTEA (1 LITRO)</b> – Fermentada, com polpa de frutas, sabor morango – Embalagem de 1 litro.
20	PACOTE	100	<b>BISCOITO “TIPO CREAM CRACKER” (800 GR)</b> - De ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 800 g. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. - apresentar amostra
21	PACOTE	100	<b>BISCOITE “TIPO MAISEZA” (800 GR)</b> - De ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 800 g. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. - apresentar amostra
22	PACOTE	200	<b>BISCOITO “TIPO ROSQUINHA” (800 GR)</b> - De ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 800 g. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. - apresentar amostra
23	PACOTE	20	<b>BOMBOM (1 KG)</b> – De primeira qualidade, com recheio de creme de castanha de caju, com camada crocante de waffer, coberto com chocolate ao leite, composto por: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, manteiga de cacau, farinha de soja, castanha de caju, amendoim, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau extrato de malte. Emulsificantes: Lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante, peso de aproximadamente 21,5 gramas. Embalagem de 1 kg / 48 unidades.
24	KILO	60	<b>CABOTIÁ</b> – Tamanho regular, de primeira qualidade, sem cortes, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.





PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
*Governo da Transformação*  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

25	PACOTE	240	<b>CAFÉ (500 GR)</b> – torrado, moído, extra-forte, embalagem aluminizada interna e externamente. – Embalagem a vácuo de 500g.
26	KILO	05	<b>CANELA EM PAU</b> – Obtida da casca de espécimes vegetais genuínas, são e limpas, de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto bom, cheiro aromático e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie.
27	KILO	600	<b>CARNE BOVINA</b> – In natura, tipo patinho, apresentação moída. - recortes de primeira qualidade, moídos em disco, deverá conter no máximo 10% de gordura, mínimo 25% de proteínas e máximo 70% de umidade. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Esta carne deverá ser embalada em pacote plástico atóxico. Lacrada com etiqueta contendo, data da embalagem, validade e peso líquido.
28	KILO	300	<b>CARNE BOVINA</b> – In natura, tipo Coxão Mole. Apresentação: Cortada - Cortes de primeira qualidade proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livre de parasitas e qualquer substância contaminante deve ser realizada a aparagem, retirando o excesso de gordura e cartilagem. Esta carne deverá ser embalada em pacote plástico atóxico. Lacrada com etiqueta contendo, data da embalagem, validade e peso líquido.
29	KILO	600	<b>CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE-COXA)</b> – Congeladas. Cor, sabor e odo característico do produto. Proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Embalagem em sacos plásticos atóxicos, lacradas e contendo especificações legais. Os produtos serão criteriosamente analisados quando da entrega, devendo ser apresentados em boas condições. Embalados adequadamente, boa coloração, textura, temperatura e bom aspecto visual, sob pena de devolução imediata.
30	KILO	600	<b>CARNE DE FRANGO (PEITO)</b> – À granel, congelado. com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. deverá ser embalada em pacote plástico atóxico. lacrada com etiqueta contendo, data da embalagem, validade e peso líquido. Os produtos serão criteriosamente analisados quando da entrega, devendo ser apresentados em boas condições – embalados adequadamente, boa coloração, textura, temperatura e bom aspecto visual, sob pena de devolução imediata.
31	KILO	150	<b>CEBOLA</b> – de 1ª qualidade, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem sujidades, a granel. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.
32	KILO	100	<b>CENOURA</b> – de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, a granel. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.
33	MAÇO	30	<b>CHEIRO VERDE</b> - de 1ª qualidade, maço acondicionado em saco plástico contendo coentro, salsinha e cebolinha, proporções iguais, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento,



PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
*Governo da Transformação*  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

34	CAIXA	30	<b>CHOCOLATE AO LEITE</b> - formato retangular, com camadas de waffer, composto açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, gordura vegetal, cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja, e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante, peso de aproximadamente 30 g, caixa contendo 20x1. Apresentar amostra.
35	PACOTE	20	<b>CHOCOLATE GRANULADO (1 KG)</b> - confeito granulado crocante de chocolate, embalagem íntegra de 1 kg. produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.
36	UND	30	<b>COUVE EM FOLHA</b> - De tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.
37	KILO	05	<b>CRAVO DA ÍNDIA</b> - botão floral maduro e dessecado. deve apresentar aspecto de botão floral maduro e dessecado, cor pardo-negra, cheiro: fortemente aromático e característico e sabor pungente e característico.
38	UND	300	<b>CREME DE LEITE (200 GR)</b> - ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizante, goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. homogeneizado. não contém glúten. – embalagem em caixinha de 200 gramas.
39	UND	100	<b>EXTRATO DE TOMATE (1.100 KG)</b> – ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservadores. – embalagem com 1,100 kg. – <b>apresentar amostra</b>
40	PACOTE	60	<b>FARINHA DE COCO (100 GR)</b> - ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. conservador: ins223. não contém glúten. – embalagem plástica de 100 g.
41	PACOTE	50	<b>FARINHA DE MANDIOCA (1 KG)</b> - Tipo bijú, fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isentas do radical cianeto. Embalagem íntegra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. - <b>apresentar amostra</b>
42	PACOTE	10	<b>FARINHA DE ROSCA (500 GR)</b> - isenta de sujidades, parasitas e larvas. embalagem plástica atóxica de 500 g. Apresentar amostra
43	PACOTE	200	<b>FARINHA DE TRIGO 1KG</b> – ingredientes: farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém glúten. – Embalagem íntegra de 1 kg. - Apresentar amostra



PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
Governo da Transformação  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

44	PACOTE	500	<b>FEIJÃO (1 KG)</b> - Carioca tipo 1. novo, constituído de 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. com teor de umidade máxima de 15%. isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. acondicionado em saco plástico atóxico, peso de 1 kg e validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega. - Apresentar amostra
45	UND	15	<b>FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO (500 KG)</b> - 500 g, prensado, fabricado com matérias primas em perfeito estado sanitário, isento de mofo, embalados em pacotes atóxicos e hermeticamente adequados. com data de validade.
46	UND	30	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (250 GR)</b> - seco, instantâneo, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. não contém glúten. – acondicionado em lata ou frasco plástico hermeticamente fechado de 250 g.
47	PACOTE	100	<b>FUBÁ DE MILHO (500 GR)</b> - mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. – Embalagem plástica de 500 gramas. Apresentar amostra
48	UND	48	<b>GELATINA (1 KG)</b> – sabores variados. Embalagem plástica de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. - Apresentar amostra
49	KILO	200	<b>LARANJA</b> – De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.
50	CAIXA	85	<b>LEITE (1 LT)</b> - UHT, integral, ingredientes: leite integral e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. não contém glúten. – Embalagem tetra pak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro – caixa de 12x1.
51	UND	60	<b>LEITE DE COCO 200ML</b> – tradicional, embalagem contendo 200 ml, com identificação do produto e prazo de validade. - apresentar amostra
52	UNID	100	<b>LEITE CONDENSADO 395GR</b> – composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional). De consistência cremosa e textura homogênea. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega e acondicionado em latas 395 g. - apresentar amostra
53	UND	30	<b>LEITE EM PÓ (400 GR)</b> - integral, solúvel, instantâneo, acondicionado em embalagem de polipropileno ou lata original de fábrica com aproximadamente 400 g. produzidas a partir de matérias sãs e limpas, ausentes de corpos estranhos, sem adição de soro de leite, enriquecido de vitaminas a, c, d, riboflavina b2, piridoxina b6, cobalamina b12, niacina pp, ácido fólico b9, minerais: ferro, iodo e zinco, sódio e cálcio, carboidratos, proteínas, gorduras, não contendo glúten, com registro no ministério agricultura.



PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
Governo da Transformação  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

16

54	KILO	60	<b>LINGÜIÇA CALABRESA</b> - tipo calabresa cozida e defumada, ingredientes: carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactato de sódio (ins325), estabilizante polifosfato de sódio (ins452), realçador de sabor glutamato monossódico (ins621), antioxidante eritorbato de sódio (ins316), aromas: natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: nitrito de sódio (ins251) e corante natural carmim (ins120). não contém glúten. Os produtos serão criteriosamente analisados quando da entrega, devendo ser apresentados em boas condições – embalados adequadamente, boa coloração, textura, temperatura e bom aspecto visual, sob pena de devolução imediata.
55	KILO	200	<b>LINGÜIÇA TOSCANA</b> – linguiça tipo toscana. Cor, sabor e odor característicos do produto. Proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Embaladas em saco plástico atóxico lacrado contendo as especificações legais. – Os produtos serão criteriosamente analisados quando da entrega, devendo ser apresentados em boas condições – embalados adequadamente, boa coloração, textura, temperatura e bom aspecto visual, sob pena de devolução imediata.
56	PACOTE	500	<b>MACARRÃO ESPAGUETE 500GR</b> – enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, com ovos, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpos. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes com 500 g. prazo de validade de 06 meses e data de fabricação de até 30 dias. – Apresentar amostra
57	PACOTE	200	<b>MACARRÃO PENNE (500 GR)</b> - enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, com ovos, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpos. isento de material terroso e parasita. embalado em pacotes com 500 g. prazo de validade de 06 meses e data de fabricação de até 30 dias
58	KILO	100	<b>MAÇA</b> - Fuji de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. devem ser frescas, terem atingido grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. embaladas em sacos plásticos. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.
59	KILO	30	<b>MANDIOCA</b> - de 1ª qualidade. o tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos
60	UND	40	<b>MAIONESE (1 KG)</b> - de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. embalagem íntegra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.
61	KILO	50	<b>MAMÃO</b> – Formosa de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Embaladas em sacos plásticos. Rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.



62	UND	50	<b>MARGARINA 1KG</b> – cremosa, com sal, ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina a (1500 ui/100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: edta cálcico dissódico, bht e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma ao natural. Não contém glúten.
63	KILO	1500	<b>MELANCIA</b> – De primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, com grau de maturação de suporte manipulação, transporte e conservação. Em condições adequadas até o consumo. A granel.
64	PACOTE	100	<b>MILHO DE CANJICA AMARELA (500GR)</b> – de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em saco plástico transparente de 500 g, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.
65	PACOTE	60	<b>MILHO DE PIPOCA (500 GR)</b> - de primeira qualidade, beneficiado, limpo, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. admitindo umidade máxima de 14% por peso. acondicionado em pacotes de 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega
66	UND	60	<b>MILHO VERDE 2KG</b> – Em conserva, ingredientes: milho verde e salmoura (água e sal). Não contém glúten. – Embalagem em lata de 2 kg. - <b>apresentar amostra</b>
67	PACOTE	60	<b>MILHO VERDE FRESCO</b> - bandeja, com etiqueta contendo data da embalagem e validade. Os produtos serão criteriosamente analisados quando da entrega, devendo ser apresentados em boas condições – embalados adequadamente, boa coloração, textura, temperatura e bom aspecto visual, sob pena de devolução imediata
68	PACOTE	30	<b>MISTURA PARA BOLO (5 KG)</b> - Sabores variados. Embalagem plástica reforçada de 5 kg. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/ lote. - Apresentar amostra
69	PACOTE	20	<b>NOS MOSCADA (8 GR)</b> - de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. embalagem íntegra de 8 g, na embalagem deverá constar data de validade e número do lote do produto.
70	CAIXA	40	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> – obtido de matéria-prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25ºC, cor e odor característico. Caixa de 20x900 ml. Validade de 6 meses na data da entrega.
71	DÚZIA	250	<b>OVOS</b> – branco, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade.



PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
*Governo da Transformação*  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

72	BALDE	30	<b>PAÇOQUINHA DE AMENDOIM</b> - embalado com plástico resistente e não tóxico proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso aproximado de 20 g. balde 50x1.
73	UND	8000	<b>PÃO FRANCÊS (50 GR)</b> - De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados (aspecto massa pesada)” e de características organolépticas anormais. Produzidos diariamente.
74	UND	6000	<b>PÃO PARA CACHORRO QUENTE (50 GR)</b> - De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.
75	UND	20	<b>PALMITO (500 GR)</b> - tipo pupunha, em conserva embalagem contendo mínimo de 500 g, drenado, em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.
76	KILO	30	<b>PEPINO</b> - à granel, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte
77	KILO	30	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> – à granel, de primeira qualidade, sem presença de feridas, áreas amolecidas, mofo ou manchas. O transporte deve ocorrer em embalagem limpa, que permita ventilação, de forma protegida, em bom estado de conservação.
78	KILO	10	<b>PIMENTÃO</b> - à granel, de primeira qualidade, sem presença de feridas, áreas amolecidas, mofo ou manchas. o transporte deve ocorrer em embalagem limpa, que permita ventilação, de forma protegida, em bom estado de conservação
79	PACOTE	500	<b>PIPOCA DOCE TORRADINHA (40 GR)</b> - produzida com ingredientes selecionados e saudáveis, utilizando matérias-primas sãs e limpas, isentos de sujidades. contendo como ingredientes canjica (milho) e açúcar. empacotadas através de processos automatizadas, sem contato manual, embalagem plástica de 40 g.
80	PACOTE	30	<b>PIRULITO (400 GR)</b> - com chiclete, sabor tutti-fruti, embalagem plástica de 400 g. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, goma base, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corante artificial. não contém glúten. validade prazo mínimo 12 meses, a partir da data da entrega
81	PACOTE	100	<b>POLVILHO DOCE (1 KG)</b> - embalagem íntegra de 1 kg, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses na data da entrega.



PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
Governo da Transformação  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

82	KILO	50	<b>QUEIJO CURADO</b> - à granel de primeira qualidade, sem ranço. Os produtos serão criteriosamente analisados quando da entrega, devendo ser apresentados em boas condições – embalados adequadamente, boa coloração, textura, temperatura e bom aspecto visual, sob pena de devolução imediata
83	KILO	250	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> - ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio, coalho líquido, enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina. com registro no sif ou sisp, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. data de validade e número do lote do produto. – os produtos serão criteriosamente analisados quando da entrega, devendo ser apresentados em boas condições – embalados adequadamente, boa coloração, textura, temperatura e bom aspecto visual, sob pena de devolução imediata
84	FARDO	200	<b>REFRIGERANTE (2 LTS)</b> – De guaraná, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná. Acidulantes: (ácido cítrico ins 330 e ácido fosfórico ins 339). Conservantes: benzoato de sódio 211, aromas sintéticos idênticos ao natural de guaraná, abacaxi e banana, corante caramelo. Não alcoólico. – embalagem em garrafa pet de 2 litros.
85	PACOTE	10	<b>REQUEIJÃO (400 GR)</b> - tipo catupiri, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. embalagem íntegra de 400 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.
86	KILO	600	<b>REPOLHO</b> - De 1ª qualidade, fresco, firme, intacto, sem danos físicos e mecânicos. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações, a granel. o transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.
87	PACOTE	60	<b>SAL 1KG</b> – Ingredientes: Sal refinado extra, iodato de potássio. Anti-umectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contém glúten. – embalagem plástica de 1 kg.
88	KILO	400	<b>SALSICHA</b> – Hot Dog, ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, carne suína, água, carne bovina, proteína de soja, sal, amido, pimenta, alho, regulador de acidez: lactato de sódio (ins325), aromatizantes: aromas naturais (com pimenta, coentro, noz moscada e anti-umectante: dióxido de silício (ins55li) e aroma de fumaça, isoascorbato de sódio (ins316), corantes: ácido carmínico (ins120) e urucum (ins160b). Não contém glúten.
89	CAIXA	50	<b>SUCO</b> – Adoçado, sabores variados. Embalagem aluminizada interna e externamente de 400 g. – caixa de 10x1.
90	KILO	30	<b>TEMPERO</b> - em pasta completo sem pimenta, ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjeriço, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. não contém glúten

91	PACOTE	50	<b>TRIGO PARA QUIBE (500 GR)</b> - de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. embalagem íntegra de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.
92	KILO	300	<b>TOMATE</b> - De 1ª qualidade, íntegro e fresco, sem ruptura, tamanho médio, a granel. o transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.
93	PACOTE	60	<b>UVA PASSA (200 GR)</b> - escura, sem semente, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. embalagem íntegra de 200 g, na embalagem deverá constar data de validade e número do lote do produto.

➤ **Material de limpeza**

94	CAIXA	12	<b>ADESIVO SANITÁRIO</b> – Pastilha adesiva, caixa com 12 pacotes. Composição: Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno, Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância.
95	UNID	70	<b>ÁGUA SANITÁRIA (5 LTS)</b> - Acondicionada em frasco de 5000 ml com a seguinte composição química: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, produto a base de cloro. <b>O produto deve estar dentro dos padrões exigidos pela portaria nº 89, de 25 de agosto de 2004 da vigilância sanitária nacional.</b>
96	UND	12	<b>BALDE (20 LTS)</b> - Material plástico, capacidade de 20 litros, material da alça: arame galvanizado. - APRESENTAR AMOSTRA
97	PAR	08	<b>BOTA DE BORRACHA</b> – Branca, em pvc injetado, materiais virgens, com forro interno em poliéster, solado anti derrapante, cano médio, números variados. (nº 36, 37, 38, 39 e 40). 1 par de cada número.
98	FARDO	06	<b>ESPONJA P/ PIA</b> – Dupla face, espuma de poliuretano, fibra sintética, formato retangular, acondicionada em embalagem plástica com 1 unidade de 110mm x 75mm x 20mm. – fardo 60x1.
99	UND	12	<b>CESTO P/LIXO (20 LTS)</b> – Material plástico, capacidade de 20 litros
100	UND	12	<b>CESTO P/LIXO (10 LTS)</b> – Material plástico, capacidade de 10 litros
101	UND	40	<b>DESINFETANTE (5 LTS)</b> - Aspecto físico líquido, marine, acondicionado em frasco de 5000 ml com a seguinte composição: tensoativo catiônico, sequestrante, 5-cloro-2 metilisotiazolin-3 ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona, apacificante, atenuador de espuma, controlador de ph, corantes, fragrância e veículos.
102	UNID	300	<b>DETERGENTE</b> – Aspecto físico líquido, neutro, acondicionado em frasco de 500 ml com a seguinte composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, conservante, 5-cloro-2 metilisotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.





PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
Governo da Transformação  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

103	UNID	05	<b>ESCOVA PARA LAVAR ROUPA</b> – Base e plástico com cerdas de nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
104	UNID	08	<b>ESCOVA SANITÁRIA</b> - Plástica tipo bola sem suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica.
105	PACOTE	16	<b>ESPONJA DE AÇO 14X8</b> – composta de aço de carbono, acondicionada em saco plástico, peso líquido 60 g, embalagem com 8 unidades. – fardo com 14x8.
106	PACOTE	08	<b>ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA</b> – Dupla face, espuma de poliuretano, fibra sintética, formato retangular, acondicionada em embalagem plástica com 1 unidade de 110mm x 75mm x 20mm. – fardo 60x1.
107	UNID	30	<b>FLANELA PARA LIMPEZA DE PÓ</b> - Flanela laranja, medindo 40 x 60 cm, 100% algodão.
108	CAIXA	05	<b>LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL</b> – Em polietileno de alta densidade, transparente, tamanho único, higiênica, modelagem ambidestra, acondicionada em embalagem plástica com 100 unidades.
109	UND	25	<b>PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO</b> – Alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120 g por saco.
110	FARDO	80	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> – Branco, picotado, folha simples, neutro, macio, absorvente, consistente e almofadado, acondicionado em embalagem plástica com 4 rolos de 30m x 10cm. o produto deve estar dentro dos padrões exigidos pela portaria nº 89, de 25 de agosto de 2004 da vigilância sanitária nacional ou registro na anvisa. – fardo 16x4.
111	UND	30	<b>RODO (60 CM)</b> – Com cabo, borracha dupla, 60 cm, material sintético, pigmento e borracha.
112	UND	08	<b>RODO (45 CM)</b> – Com cabo, borracha dupla, 45 cm, material sintético, pigmento e borracha.
113	PACOTE	50	<b>SABÃO EM BARRA</b> – Glicerinado, neutro, acondicionado em embalagem plástica com 5 unidades de 200 g cada, com a seguinte composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, agente anti-redepositante e água.
114	UNID	50	<b>SABÃO EM PÓ</b> - Acondicionado em caixa de 1 kg com a seguinte composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato sódio. Contém tensoativo biodegradável.
115	PACOTE	100	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO (100 LT)</b> – Capacidade para 100 litros, cor preto, super resistente, inodoro, dimensões de 75cm x 1,05cm, embalagem com 100 unidades.
116	PACOTE	100	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO (30 LT)</b> – Capacidade para 30 litros, cor preto, super resistente, inodoro, dimensões, embalagem com 100 unidades.
117	UND	10	<b>TOUCA DESCARTÁVEL</b> – Sanfonada, tnt, com elástico duplo, 100% polipropileno, atóxico, branca, tamanho único, acondicionada em embalagem plástica com 100 unidades.
118	UND	10	<b>VASSOURA DE PALHA</b> – De carnaúba de boa qualidade, cabo reforçado, em madeira resistente.
119	UND	20	<b>VASSOURA SINTÉTICA</b> – com cabo, material sintético, pigmento e



PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
Governo da Transformação  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

			metal.
120	UNID	30	<b>VASSOURA DE PÊLO</b> – cerdas duráveis que não deformam, para pisos de cimento, limpeza interna, base arredondada, largura 200 mm, cabo em madeira revestida, comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com a ponteira plástica rosqueável.
121	UNID	80	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> – uso geral, aspecto físico líquido, acondicionado em frasco de 500 ml com a seguinte composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.

22

➤ **MATERIAL DE COPA E COZINHA**

122	UND	14	<b>ACENDEDOR DE FOGÃO</b> - portátil, com o selo holográfico do inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança.
123	UNID	25	<b>COADOR DE CAFÉ</b> – arame, malha, cabo de plástico, tamanho G.
124	UNID	60	<b>COLHER</b> - descartável, transparente, reforçados, de ótima qualidade, ideal para refeições rápidas. Embalagem plástica contendo 50 unidades
125	CAIXA	150	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> – composição: polipropileno, capacidade para 200 ml, acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. – caixa 25x100.
126	CAIXA	34	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> – composição: polipropileno, capacidade para 50 ml, acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. – caixa 25x100.
127	UND	50	<b>GARFO</b> - descartável, transparente, reforçados, de ótima qualidade, ideal para refeições rápidas. Embalagem plástica contendo 50 unidades.
128	FARDO	24	<b>PAPEL TOALHA</b> - toalha de papel folha dupla - PICOTADA C/ 2 ROLOS 20X22 CM- FARDO 12X1
129	UND	130	<b>PRATO DESCARTÁVEL RASO</b> - branco, reforçados, de ótima qualidade, ideal para sobremesas. Embalagem plástica contendo 10 unidades de 15 cm de diâmetro.
130	UND	250	<b>PRATO DESCARTÁVEL FUNDO</b> - branco, reforçados, de ótima qualidade, ideal para refeições rápidas. Embalagem plástica contendo 10 unidades de 15 cm de diâmetro.

3.3 Cada item deverá ser apresentado de forma detalhada, abrangendo nome, quantidade dos produtos e marca e com o preço compatível com o parâmetro realizado pela Administração Pública;

**4. DO RECEBIMENTO E DA ENTREGA**

4.1 - Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

4.2 - Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.

4.3 - A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.

4.4 - A licitante vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

4.5 - No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

4.6 - No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá fazer a reposição.

4.7 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de 06 (seis) meses a contar da data de fabricação que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

4.8 - A proponente deverá constar em sua proposta e marca das mercadorias propostas.

4.9- O material será requisitado em parcelas, conforme a necessidade dos Projetos e serão entregues no local indicado pelo CONTRATANTE. A empresa CONTRATADA terá um prazo máximo de 02 (duas) horas para entrega dos gêneros alimentícios solicitados.

## **5. OUTRAS PRESCRIÇÕES**

5.1- Além das **especificações do objeto**, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

5.2- Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.3- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

5.4- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

## **6. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE.**

a) Local de entrega: os produtos serão entregues no local indicado pelo CONTRATANTE.

b) Forma de pagamento: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, mediante documento fiscal.

c) A entrega deverá ser realizada por representante identificado da CONTRATADA, na sede do Programa, mediante apresentação da requisição feita pela Unidade.

d) Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, parágrafo 1º.

b) Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

c) Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pelo FMAS.

d) Arcar com despesas de transportes, decorrentes a entrega dos produtos para a execução dos serviços objeto do presente contrato.

e) Manter a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, nº 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS e de Débito Trabalhista.

f) Responsabilizarem-se por todas as despesas diretas, indiretas, remuneração de pessoal, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, materiais, equipamentos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

g) Indenizar danos eventualmente causados ao Contratante ou a terceiros, provocados por seus empregados, prepostos ou qualquer daqueles que estiverem desempenhando qualquer atividade relacionada a execução do presente contrato, seja por dolo ou culpa, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

h) Comunicar à Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento do contrato.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos.

b) Fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, podendo sustar e recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

c) Efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30º dia da apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da ordem de entrega emitida pelo fiscal do contrato.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias obedecendo a distribuição dos produtos nas unidades:

Do item 1 ao item 130 - **BLOCO SOCIAL DE COMPLEXIDADE BÁSICA :**

**11.1101.08.244.7004.9071 (Bloco Social De Complexidade Básica)**

**FONTE (229-000) 33.90.30 20193196– Material de Consumo.**

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1- O pagamento será efetuado após a entrega mensal, que após conferência das requisições, deverá a empresa emitir a nota fiscal que devidamente comprovada e atestada será efetuada em até 30 (trinta) dias, a contar a data do recebimento.

10.2- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela **CONTRATADA**, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

10.3- Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, fica suspensa a contagem do prazo, até a data de reapresentação da fatura no Departamento de Compras do Município, isenta de erros, sendo então prosseguida a contagem.

10.4- Para liberação dos pagamentos da contraprestação do objeto contratual, a **Contratada**, se solicitado, deverá comprovar a manutenção das condições que habilitaram a contratar.



### **11. DA VIGÊNCIA**

11.1- O presente contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final a data de 31 de dezembro de 2019.

### **12. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

12.1- Para a composição do preço dos produtos, a administração elaborou pesquisa junto a empresas do ramo, obtendo-se o valor médio que será usado como parâmetro de preço.

### **13. ASSINATURA DO CONTRATO**

13.1 A licitante vencedora será convocada pela Administração Pública Municipal, para proceder à assinatura do Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente em até 03 (três) dias úteis.

### **14. DAS PENALIDADES**

14.1- O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação implica na adoção das medidas e penalidades cabíveis em lei.

### **15. ELABORAÇÃO DO TR**

O presente termo de referência foi elaborado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Ivane Campos Mendonça.

**MINEIROS-GO, 19 de Novembro de 2018.**

**IVANE CAMPOS MENDONÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**ANEXO II**

**MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

27

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO** E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA COMPRA E  
VENDA DOS ITENS DA CLÁUSULA OBJETO;

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, neste ato representado pela Gestora, Sra. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, nomeado pelo Decreto nº, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX com endereço à XXXXX, XXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXX, CEP: XX.XXX.XXX, neste ato, representada por XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, com origem no **Pregão Presencial 039/2019**, oriundo do **Processo nº 2018042906**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação, contidos nos autos, para **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do CRAS Leontino, CRAS Parque São José e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social para o ano de 2019**, nos termos das cláusulas a seguir elencadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do CRAS Leontino, CRAS Parque São José e Serviço de Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Secretaria Municipal de Ação Social para o ano de 2019, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Quant.	Medida	Descrição	Marca	Vi. Unitário (R\$)	Vi. Total (R\$)

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

2.1 Os produtos relacionados na cláusula anterior deverão ser entregues no Município de Mineiros-GO, em local indicado pela Secretaria Municipal de Ação Social, acompanhados pela documentação fiscal, ordem de fornecimento, de acordo com as especificações arroladas na cláusula “Do Objeto”, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

2.2 O CONTRATANTE procederá à vistoria dos materiais no ato da entrega, podendo recusar aqueles nos quais se verificarem disparidade, defeitos ou incorreções;

2.3 O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, verificados posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.4 A CONTRATADA, mesmo não sendo fabricante da matéria prima empregada na produção dos materiais, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou por método técnico, correndo estes custos por sua conta;

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos produtos o **Valor Total de R\$ XXXXX** ( \_\_\_\_\_ ), conforme valores informados na cláusula objeto;

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

4.1 Os recursos que proverão a manutenção do cumprimento do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

11.1101.08.244.7004.9071 (Bloco Social De Complexidade Básica) (229) 33.90.30 20193196 – Material de Consumo

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, contado do recebimento dos produtos, mediante apresentação do documento fiscal;

5.2 O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar, na Nota Fiscal, o nome da instituição financeira, nº da conta corrente e agência com a qual opera. O CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

5.3 Caso se faça necessária a correção de qualquer documento por culpa da CONTRATADA, fica suspensa a contagem do prazo da cláusula 5.1, até a data de reapresentação do documento, válido e regular, no Departamento de Compras do CONTRATANTE.

5.4 Para liberação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá, quando solicitada, comprovar a manutenção das condições que a habilitaram contratar.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente contrato vigorará pelo período de doze meses a contar da data de sua assinatura;

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Cumprir fielmente o que estabelece este instrumento, o Edital de Licitação e as condições do Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto, conforme legislação vigente;
- c) Manter a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, nº 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como, em relação ao INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.
- d) Arcar com despesas de embalagens, transportes, decorrentes da entrega dos produtos objeto do presente contrato.
- e) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a entrega do objeto do presente contrato serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, remuneração de pessoal, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, materiais, equipamentos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE;
- g) Indenizar danos eventualmente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus empregados, prepostos ou qualquer daqueles que estiverem desempenhando qualquer atividade relacionada ao cumprimento do presente contrato, seja por dolo ou culpa, não restando qualquer responsabilidade ao CONTRATANTE, sequer subsidiária;
- h) Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o cumprimento do presente contrato;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, parágrafo 1º.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia, contados da apresentação da nota fiscal;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre toda e qualquer ocorrência relacionada com irregularidades observadas nos eletrodomésticos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, com aparente avaria ou defeito ou ainda em desconformidade com as exigências técnicas.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, no Termo de Referência e no Edital de Licitação implica na adoção das medidas e penalidades cabíveis em nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurados ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

9.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado no cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação;
- II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade serão garantidos à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 As alterações ou acréscimos de qualquer elemento não constantes no instrumento convocatório e/ou contrato, serão providos por “Anexo” ou “Termo Aditivo”, que passarão a integrar o presente contrato, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA**

11.1 O presente Contrato só terá eficácia depois de publicado, por extrato, na imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a PUBLICAÇÃO do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no *diário oficial dos municípios*, conforme determina a Lei Municipal nº 1506/2011, o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 O acompanhamento deste contrato fica a cargo do senhor \_\_\_\_\_, designado “*Fiscal do Contrato*”, atendendo o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa 10/2015 do TCM-GO.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



- I. fiscalizar e atestar o cumprimento da entrega do objeto contratual, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições aqui estabelecidas;
- II. comunicar eventuais falhas na entrega, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados à entrega dos bens;
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos ao cumprimento do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita entrega do objeto contratual.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1 O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de rescindir o presente contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenizações de qualquer espécie, quando:

- a) for declarada a falência da **CONTRATADA**;
- b) for requerida pela **CONTRATADA** a recuperação judicial;
- c) houver, por qualquer razão, a dissolução da sociedade empresarial da **CONTRATADA**;
- d) a **CONTRATADA** negociar, transferir, ceder o presente contrato ou subcontratar os bens sem autorização prévia do **CONTRATANTE**;
- e) houver atraso na entrega, não havendo justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no edital e seus anexos, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e, ainda, no Código Civil Brasileiro;

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O **CONTRATANTE** poderá, ainda, rescindir o contrato por conveniência exclusiva e independente de cláusulas expressas, desde que haja adimplido os pagamentos devidos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OMISSÕES**

14.1 Os casos omissos no presente contrato serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94, das resoluções normativas do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e das leis municipais.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS INSTRUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO**

15.1 São partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição: Edital de Licitação, Atos Convocatórios, proposta do licitante, pareceres técnicos e jurídicos e legislação pertinente.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ACEITAÇÃO**

16.1 A parte **CONTRATADA** declara ter lido e aceito, sem reservas, todas as cláusulas e condições do presente contrato.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do cumprimento do presente instrumento de contrato.

Por estarem as partes devidamente acordadas e ajustadas, firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

\_\_\_\_\_  
*Município de Mineiros*

\_\_\_\_\_  
*Gestora do FMAS*

**CONTRATADA**  
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

**ANEXO III**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

O proponente (Razão Social do Licitante), inscrito no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, estabelecido à Rua \_\_\_\_\_, por ser representante, \_\_\_\_\_ portador do RG de nº \_\_\_\_\_-e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA para todos os fins de direito que se encontra em plenas condições para habilitação no certame Pregão Presencial 039/2019, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, bem como DECLARA inexistir sobre si qualquer sanção ou condenação, administrativa ou judicial, ou qualquer impedimento para participação em licitações e contratação com a Administração Pública, na forma do art. 82 e 87, III e IV, da Lei 8666/1993.

Sendo verdade firmo a presente.

(Localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**OBS.: Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.**

**ANEXO IV  
MODELO DA PROPOSTA**

<b>Razão Social do PROPONENTE:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do CRAS Leontino, CRAS Parque São José e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social para o ano de 2019.

Item	Quant.	Medida	Descrição	Marca	VI. Unitário (R\$) <i>Em algarismos e por extenso.</i>	VI. Total (R\$) <i>Em algarismos e por extenso.</i>
			(((INSERIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO)))			
			(((INSERIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO)))			
			(((INSERIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO)))			

**Compromisso**

1. Esta empresa se compromete a FORNECER OS BENS conforme as especificações e exigências do Edital e seus anexos, bem como do contrato a ser celebrado;
2. A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
3. Declaramos sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os itens ofertados atendem às necessidades do município de Mineiros;
4. Declaramos que os preços acima contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos (despesas fiscais), encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro etc.



PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
*Governo da Transformação*  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

<b>LOCAL:</b>	<b>DATA:</b>
<b>Nome do REPRESENTANTE:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Assinatura do REPRESENTANTE:</b>	

35





**ANEXO V**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

36

O proponente (razão social do licitante), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, estabelecido na Rua \_\_\_\_\_ por seu representante, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito que “não emprega, nem dispõe do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de dezesseis anos”, em atendimento ao disposto no art.º 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Se emprega menor de dezesseis na condição de aprendiz, informar:

( ) Sim ( ) Não

(Localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.**

**ANEXO VI**

**MODELO DO TERMO DE APRESENTAÇÃO DO LICITANTE PARA FINS DE CREDENCIAMENTO**

37

Apresentamos as seguintes informações à Comissão de Licitação do Município de Mineiros, para fins de participação no certame Pregão Presencial Nº 039/2019, de forma resumida e organizada, facilitando a identificação e o registro dos dados referentes a este proponente:

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

Nº CNPJ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL / SÓCIOS:**

1) NOME DO SÓCIO \_\_\_\_\_  
RG DO SÓCIO: \_\_\_\_\_  
CPF DO SÓCIO: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

2) NOME DO SÓCIO \_\_\_\_\_  
RG DO SÓCIO: \_\_\_\_\_  
CPF DO SÓCIO: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**PREPOSTO/PROCURADOR:**

NOME DO PREPOSTO: \_\_\_\_\_  
RG DO PREPOSTO: \_\_\_\_\_  
CPF DO PREPOSTO: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

O LICITANTE É ENQUADRADO COMO ME OU EPP (    ) – **APRESENTAR A CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

O LICITANTE NÃO É ENQUADRADO COMO ME (    )

**Obs.: Este termo deve ser apresentado fora dos invólucros, no momento do credenciamento.**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES  
PARA PARTICIPAÇÃO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
DO MUNICÍPIO DE MINEIROS  
Ref. Pregão Nº 039/2019

Identificação do licitante: \_\_\_\_\_  
E-mail para contato: \_\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_ LICITANTE  
\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
por seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador do  
RG de nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
declara por este que, através de acesso ao portal do município de Mineiros  
([www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br)) tomou conhecimento do edital de convocação ao Pregão Presencial  
039/2019, e das condições ali dispostas, para participação e habilitação na licitação.

Declara ainda que está ciente e utilizará do e-mail fornecido (constante no preâmbulo da presente) para receber toda e qualquer comunicação relacionada ao certame em referência, firmando o compromisso de acompanhar diariamente o canal mencionado e utilizá-lo também para manifestar previamente sobre pedidos de esclarecimento, informações e outros.

Sendo o que havia a declarar, firmo a presente.

Data, Local

\_\_\_\_\_  
(Ass. Responsável Legal)

**OBS.: ENCAMINHAR ESTA DECLARAÇÃO PREVIAMENTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PELO  
E-MAIL [licitacao@mineiros.go.gov.br](mailto:licitacao@mineiros.go.gov.br)**